



PREFEITURA DE  
**PRINCESA ISABEL**  
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 229/74

ANO XLVII  
EDIÇÃO EXTRA

Em 07 de maio de 2021.

Atos do Executivo

**LEI MUNICIPAL Nº 1.588, DE 07 DE MAIO DE 2021.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (EMPAER), EMPRESA VINCULADA A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA (SEDAP), DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **Prefeito do Município de Princesa Isabel**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que em reunião extraordinária realizada no dia 28 de abril de 2021, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar convênio com a Empresa Paraibana de Pesquisa, Extensão Rural e Regularização Fundiária (EMPAER), vinculada a Secretaria do Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca (SEDAP), do Governo do Estado da Paraíba.

Art. 2º - Os encargos e despesas assumidos pelo Município, em razão da execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas na Lei orçamentária vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Princesa Isabel/PB, 07 de maio de 2021.

**RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO**  
Prefeito

**LEI MUNICIPAL Nº 1.589, DE 07 DE MAIO DE 2021.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O CARTÓRIO SOUSA MELO - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **Prefeito do Município de Princesa Isabel**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que em reunião extraordinária realizada no dia 28 de abril de 2021, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º- Fica o Município, através da Secretaria de Saúde, autorizado a firmar convênio com o Cartório Sousa Melo - Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais de Interdições e Tutelas do Município de Princesa Isabel/PB, com o objetivo de possibilitar a criação da Unidade Interligada nas dependências do Hospital Regional de Princesa Isabel.

Art. 2º- Os encargos e despesas assumidos pelo Município, em razão da execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas na lei orçamentária vigente, suplementadas se necessário for.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Princesa Isabel/PB, 20 de abril de 2021.

**RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO**  
Prefeito

Página 1 de 2



PREFEITURA DE  
**PRINCESA ISABEL**  
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 229/74

ANO XLVII  
EDIÇÃO EXTRA

Em 07 de maio de 2021.

Atos do Executivo

**LEI MUNICIPAL Nº 1.590, DE 07 DE MAIO DE 2021.**

**NOMEIA A RUA FERNANDO ANTONIO DOS SANTOS, A SER LOCALIZADO NESTA CIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que em reunião extraordinária realizada no dia 28 de abril de 2021, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º**- Nomeia a Rua Fernando Antonio dos Santos, a ser localizada nesta cidade de Princesa Isabel.

**Art. 2º**- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Princesa Isabel/PB, 07 de maio de 2021.

**RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO**  
Prefeito